



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

22/10/2010

Kátia C. Almeida

ASSINATURA

**LEI Nº. 374, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Centro Espírita Jerônimo Mendonça, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2010 e seguintes, até o limite de R\$12.000,00(Doze mil reais), ao Centro Espírita Jerônimo Mendonça, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 01.672.532/0001-38, com endereço a Rua 46, Quadra 89, Lote 16, Vila Bela, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO.

**§ 1º** - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vincenda, a contar da assinatura do convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez(22/10/2010).**

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**

Prefeito